



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer do Ministro da Saúde, o Excelentíssimo Senhor Marcelo Queiroga, informações referentes aos casos de escalpelamento na Amazônia.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero seja encaminhado ao Ministro da Saúde, Excelentíssimo Senhor Marcelo Queiroga, informações referentes aos casos de escalpelamento na Amazônia.

1. A palavra escalpe deriva do inglês SCALP que pode ser associada aos seguintes termos: Skin (pele), tecido subcutâneo, camada de músculo aponeurótico e pericrânio. A lesão traumática decorrente de uma brusca tração seguida da avulsão do couro cabeludo (escalpe), a força de tensão e a firme aderência à pele fazem com que o couro cabeludo seja arrancado ao nível da camada sub-aponeurótica (tecido areolar frouxo). Considerando que o Brasil possui grande contingente de mulheres vitimadas pelo escalpelamento, em especial na região Norte, que ações o governo federal tem para atender as vítimas de escalpelamento na Amazônia?

Fonte: <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2021/01/vitimas-escalpelamento-regiao-norte/>
<https://www.camara.leg.br/noticias/557247-projeto-torna-obrigatoria-protecao-contr-escalpelamento-em-embarcacao/> <https://bvsms.saude.gov.br/28-8-dia-nacional-de-combate-e-prevencao-ao-escalpelamento/>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213703319300>



* C D 2 1 3 7 0 3 3 1 9 3 0 0 *



Câmara dos Deputados Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

2. Quais os recursos dispensados pelo Ministério da Saúde e outras ações estratégicas para conter o escarpelamento de mulheres no Brasil?

Justificativa

Em 2.010, a Lei nº 12.199 instituiu o Dia Nacional de Combate e Prevenção ao Escarpelamento com o objetivo de conscientizar os brasileiros sobre esse grave problema e dar visibilidade à realidade de exclusão e violência que as vítimas de escarpelamento enfrentam diariamente. Apenas com o apoio de toda a população será possível fortalecer a prevenção dos acidentes e garantir os direitos das vítimas, especialmente educação, proteção social e trabalho. Infelizmente notícias recorrentes sobre as vítimas de escarpelamento, principalmente na Amazônia, ainda nos assombram. Os Estados do Amapá e do Pará são campeões de casos na região. O escarpelamento é uma tragédia que atinge centenas de pessoas — a maioria mulheres e crianças — todos os anos.

A história se repete e quase sempre com o mesmo enredo, assim como o desfecho trágico. Mulheres e meninas ribeirinhas da região Norte, muitas crianças e adolescentes, brincam ou se aproximam, curiosas, do eixo dos barcos, seus cabelos – longos – ficam presos e são arrancados, assim como a pele. São as vítimas do escarpelamento, que já atingiu centenas de pessoas – quase todas mulheres. Assim, além de parte do corpo, elas têm arrancada uma parte da vida e enfrentam dificuldade de inserção social e profissional. Tramitam na Câmara projetos importantes como o PL1494/19 que torna obrigatória a instalação de equipamento suplementar de segurança passiva de proteção do motor para novas embarcações. A regra vale para embarcações novas nacionais ou importadas, novos projetos e motores para embarcações em geral. O equipamento deve ser capaz de isolar o contato do corpo do ocupante com o motor, eixo e quaisquer outras partes das embarcações. Em pleno século XXI essa já deveria ser uma realidade para evitarmos novas tragédias.

Fonte: <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2021/01/vitimas-escarpelamento-regiao-norte/>
<https://www.camara.leg.br/noticias/557247-projeto-torna-obrigatoria-protecao-contr-escarpelamento-em-embarcacao/> <https://bvsm.s.saude.gov.br/28-8-dia-nacional-de-combate-e-prevencao-ao-escarpelamento/>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213703319300>





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 18 de Agosto de 2021.

CAPITÃO ALBERTO NETO
DEPUTADO FEDERAL
Republicanos/AM

Apresentação: 19/08/2021 10:33 - Mesa

RIC n.1051/2021

Fonte: <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2021/01/vitimas-escarpelamento-regiao-norte/>
<https://www.camara.leg.br/noticias/557247-projeto-torna-obrigatoria-protecao-contr-escarpelamento-em-embarcacao/> <https://bvsms.saude.gov.br/28-8-dia-nacional-de-combate-e-prevencao-ao-escarpelamento/>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213703319300>



* C D 2 1 3 7 0 3 3 1 9 3 0 0 *